



Projeto Decreto Legislativo n.º004/2022

Ereré – Ce, de 24 de junho de 2022.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente com esteio no art. 17, V, da Lei Orgânica municipal, norma fundada nos arts. 31, *caput* e § 2º, e 49, IX, da Constituição Federal c/c o art. 42, § 2º, da Constituição do Ceará, seguindo, ainda e na forma, o que vem do art. 84, *caput*, e do art. 121, § 2º, I, estes do Regimento Interno Cameral, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam **julgadas e aprovadas** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2013, mantendo assim, do PROCESSO Nº. 14592/2019-3-TCE/CE, Nº DE ORIGEM:104344/14-TCE/CE, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE – do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ereré – CE, 24 de junho de 2022.

José Daciso Maia de Sousa
Presidente da COF

Cicero Romão da Silva
Membro da COF

Edneuda Figueredo de Holanda
Membro da COF